



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.668/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 114.670,11 (Cento quatorze mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.128	MANUTENÇÃO VEÍCULOS-SALÁRIO EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido Crédito, fica vinculado o recurso do salário educação no valor de R\$ 114.670,11 (Cento e quatorze mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos), conforme tabela do valor estimado do FNDE para 2004 e quadro demonstrativo em anexo.		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
3.3.40.39.01	Outr Serv Terc P. Jurd	24.670,11			
3.3.40.30.01	Material de Consumo	90.000,00			
			TOTAL		114.670,11

Art. 2º Para a cobertura dos referidos créditos serão **vinculado** o saldo do convênio Salário Educação, relacionado na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de julho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616